



Código Nacional de Matrícula:

083238.2.0070088-56

Valide aqui este documento

REGISTRO DE IMÓVEIS

8ª Circunscrição - Curitiba - Paraná
Rua José Loureiro, 133 - 18º andar
Fone: 233-4107

TITULAR:
ITALO CONTI JÚNIOR
C.P.F. 004056559/91

CNM: 83238.2.0070088-56

FICHA
70088/1

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA Nº **70088**

RUBRICA

IMÓVEL: - APARTAMENTO nº 14, do bloco 01, localizado no 1º pavimento, do "CONJUNTO RESIDENCIAL OURO VERDE", sito à rua Mal. Otávio S. Mazza, nº 6740, com a área construída de 56,3225m2, área privativa de 51,4400m2, área comum de 4,8825m2 e área útil de 46,28m2, fração ideal do solo de 0,0052083333 ou 57,89m2. Conjunto este construído sobre o lote de terreno B-1-A, subdivisão do lote B-1, subdivisão do lote B, situado no lugar Pinheirinho, nesta Capital, medindo 71,00 metros de frente para a rua Mal. Otavio Saldanha Mazza (W-100-G) (Estrutural Sul), por fundos correspondentes até encontrar a rua Atilio Brunetti (W 130), para a qual faz frente, por uma extensão de 71,00 metros, pelo lado direito de quem da rua Mal. Otavio Saldanha Mazza olha o mesmo, mede uma extensão de 143,00 metros onde faz divisa com o lote B-1-B da mesma subdivisão, pelo lado esquerdo mede igualmente 143,00 metros de extensão, e faz divisa com o lote B-2, de forma retangular, com a área total de 10.153,00m2.-

PROPRIETÁRIA: - COOPERATIVA HABITACIONAL PLANALTO - COHAPLANALTO, com sede em Guarapuava-PR., à rua XV de Novembro. nº 3466, Centro, CGC/MF nº 77.124.485/0001-50.-

TÍTULO AQUISITIVO: - reg. 02 da matrícula 60896 deste Ofício.-

DOU FÉ. CURITIBA, 30 DE ABRIL DE 1991. (a) [assinatura] OF. DO REGISTRO.-

AV. 1/ 70088 : - Consoante reg. 3 da matrícula 60896 deste Ofício, o imóvel objeto da presente matrícula, juntamente com outros, encontra-se HIPOTECADO EM PRIMEIRO GRAU, em favor da CAIXA ECONOMICA FEDERAL-CEF. DOU FÉ. CURITIBA, 30 DE ABRIL DE 1991. (a) [assinatura] OF. DO REGISTRO.-

AV. 2/ 70088 : - Protocolo 123.853. Consoante contrato por instrumento particular de QUITAÇÃO PARCIAL, com força de instrumento público na forma da Lei, firmado nesta Capital em 03/12/90, ficando uma via arquivada neste Ofício, AVERBA-SE A QUITAÇÃO da hipoteca referida na av. 01, tão somente no que se refere ao imóvel objeto da presente matrícula. (CUSTAS: Cr\$ 1.479,00). DOU FÉ. CURITIBA, 30 DE ABRIL DE 1991. (a) [assinatura] OF. DO REGISTRO.-

R. 3/ 70088 : - Protocolo 123.853. Consoante contrato por instrumento particular de COMPRA E VENDA, com força de instrumento público na forma da lei, firmado nesta Capital em

SEGUE NO VERSO

MATRÍCULA Nº
70088

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/MKX4D-5DHU4-QEP3Z-RFNFW>

Documento assinado eletronicamente com certificado digital expedido nos parâmetros da ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001.

Consulte o Selo Digital - Funarpen:



Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

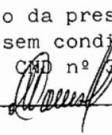




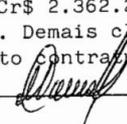
Valide aqui
este documento

CONTINUAÇÃO

03/12/90, ficando uma via arquivada neste Ofício, A COOPERATIVA HABITACIONAL PLANALTO - COHAPLANALTO, já qualificada, vendeu a "JOSE AMANTINO SANT'ANNA DA SILVA", brasileiro, solteiro, inspetor de qualidade, nascido aos 29 de julho de 1954, C.I. sob nº . 2.218.492-0-PR., CPF nº 185.209.529-68 e "ANTONIO OLIVIR CRUZ", = brasileiro, solteiro, op. regulagem, nascido aos 22 de novembro = de 1960, C.I. nº 3.058.437-6-PR., CPF nº 394.318.869-87, residentes e domiciliados nesta Capital à Rua João Rodrigues Pinheiro, = nº 125.

o imóvel objeto da presente matrícula, pela importância de Cr\$ 2.422.158,29, sem condições. (SISA: Guia nº 70210. CUSTAS: Cr\$ 840,00. IAPAS: CMD nº 310.923). DOU FÉ. CURITIBA, 30 DE ABRIL DE 1991. (a)  OF. DO REGISTRO.-

R. 4/ 70088 : - Protocolo 123.853 . Consoante contrato por instrumento particular de MUTUO COM OBRIGAÇÕES, com força de instrumento público na forma da Lei, firmado nesta Capital em 03/12/90, ficando uma via arquivada neste Ofício, JOSE AMANTINO = SANT'ANNA DA SILVA e ANTONIO OLIVIR CRUZ. -----

já qualificados, HIPOTECARAM EM PRIMEIRO GRAU, o imóvel objeto da presente matrícula, em favor da CAIXA ECONOMICA FEDERAL-CEF, CGC 00.360.305/0001-04, no VALOR de Cr\$ 2.362.230,09, no PRAZO de 300 meses, com JUROS de 7,80% ao ano. Demais cláusulas e condições, constantes do referido instrumento contratual. DOU FÉ. CURITIBA, 30 DE ABRIL DE 1991. (a)  OF. DO REGISTRO.-

AV-5/70.088 - Prot. 272.729, de 16/08/2004 - Consoante Escritura Pública de Cessão de Créditos e de Assunção de Dividas, lavrada às fls. 01/03, do Livro 2323-E, no Cartório do Primeiro (1º) Ofício de Notas de Brasília, Distrito Federal, em 18 de março de 2002, apresentada sob forma de Certidão, expedida em 29 de dezembro de 2003, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, com sede no SBS, Quadra 4, Lotes 3 e 4, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, **cedeu e transferiu à EMPRESA GESTORA DE ATIVOS**, empresa pública federal, com sede no SBS, Quadra 4, Lote 03/04, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.527.335/0001-13, o crédito imobiliário decorrente do título que deu origem ao registro 4 (quatro), da presente matrícula, em que são devedores JOSE AMANTINO SANT'ANNA DA SILVA e ANTONIO OLIVIR CRUZ, já qualificados na presente matrícula, pelo preço de R\$-44.772,03 (quarenta e quatro mil, setecentos e setenta e dois reais e três centavos), pago na forma constante da cláusula quinta da escritura, ficando a cessionária **sub-rogada em todos os direitos do crédito hipotecário**, garantido pela Hipoteca de 1º Grau, objeto daquele registro. (FUNREJUS não incidente, conforme item 21 da Instrução Normativa nº 01/99, de 02.06.99. Emolumentos: 2.156 VRC = R\$-226,38). Dou fé. Curitiba, 14 de setembro de 2004.

SEGUE

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/MKX4D-5DHU4-QEP3Z-RFNFW>

Documento assinado eletronicamente com certificado digital expedido nos parâmetros da ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001.

Consulte o Selo Digital - Funarpen:





Valide aqui este documento

RUBRICA

FICHA 70.088 /02F

CONTINUAÇÃO

(a) OFICIAL DO REGISTRO.

am P.C.

AV-6/70.088 - Prot. 311.610, de 04/01/2007 - Instrumento Particular de Autorização para Cancelamento de Hipoteca e Outras Avenças, firmado nesta Capital, em 22 de dezembro de 2006, pela Empresa Gestora de Ativos - EMGEA, com firma reconhecida, que fica arquivado neste Cartório, AVERBA-SE A QUITAÇÃO da Hipoteca de 1º Grau, constante do registro 4 (quatro), ficando, por consequência, cancelados aquele registro e a averbação 5 (cinco), da presente matrícula. (Custas: 630 VRC = R\$-66,15). Dou fé Curitiba, 19 de janeiro de 2007. (a) OFICIAL DO REGISTRO.

RB. P.S.

AV-7/70.088 - Prot. 347.874, de 19/11/2008 - Consoante requerimento de 19 de novembro de 2008, devidamente assinado e com firma reconhecida e faz prova a Certidão de Casamento nº 14.260, termo lavrado às fls. 170, do Livro nº B-068, do Cartório de Registro Civil do Distrito do Pinheirinho, desta Capital, em 28/09/2002, que ficam arquivados neste Ofício, AVERBA-SE ao registro 3 (três), da presente matrícula, o CASAMENTO, realizado sob o regime de comunhão universal de bens, do adquirente ANTONIO OLIVIR CRUZ com GENOVEVA FORTUNATO, sendo que ela passou assinar-se: GENOVEVA FORTUNATO CRUZ. (Custas: 60 VRC = R\$-6,30). Dou fé Curitiba, 15 de dezembro de 2008. (a) OFICIAL DO REGISTRO.

RB.

AV-8/70.088 - Prot. 347.874, de 19/11/2008 - Consoante Escritura Pública de Pacto Antenupcial, lavrada às fls. 081, do Livro 324-E, no Tabelionato Distrital do Pinheirinho, desta Capital, em 13 de agosto de 2002, e registrada sob nº 9.551, do Livro 3, de Registro Auxiliar, deste Ofício, procede-se a esta AVERBAÇÃO para fazer constar do registro 3 (três), da presente matrícula, que o adquirente ANTONIO OLIVIR CRUZ e sua mulher GENOVEVA FORTUNATO CRUZ, adotaram o regime de comunhão universal de bens para vigorar durante a vigência de seu casamento. (Custas: 20 VRC = R\$-2,10). Dou fé Curitiba, 15 de dezembro de 2008. (a) OFICIAL DO REGISTRO.

RB.

R-9/70.088 - Prot. 347.875, de 19/11/2008 - Consoante Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada às fls. 011/013, do Livro nº 576-E, no Tabelionato Distrital do Pinheirinho, desta Capital, em 17 de novembro de 2008, JOSÉ AMANTINO SANT' ANNA DA SILVA, solteiro, maior, aposentado, portador da C.I. nº 2.218.492-0-PR e do CIC nº 185.209.529-68 e ANTONIO OLIVIR CRUZ e sua mulher GENOVEVA FORTUNATO CRUZ, casados, em 28/09/2002, sob o regime de comunhão universal de bens, operador de máquina e balconista, portadores, ele da C.I. nº 3.058.437-6-PR e do CIC nº 394.318.869-87, ela da C.I. nº 4.093.309-3-PR e do CIC nº 550.765.059-49, todos brasileiros, residentes e domiciliados à Rua Laudelino Ferreira Lopes, 2.731, nesta Capital, venderam à ANDREA SEGUE

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/MKX4D-5DHU4-QEP3Z-RFNFW>

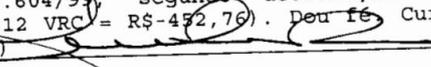
Documento assinado eletronicamente com certificado digital expedido nos parâmetros da ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001.

Consulte o Selo Digital - Funarpen:



Valide aqui
este documento

CONTINUAÇÃO

APARECIDA DE FRANÇA, brasileira, casada, em 19/01/1991, sob o regime de comunhão parcial de bens, com **JULIO CEZAR DE FRANÇA**, do lar, portadora da C.I. n° 6.304.654-0-PR e do CIC n° 977.678.409-72, residente e domiciliada à Rua Capitão Tenente Maris de Barros, 1.050, ap. 222 - Portão, nesta Capital, o imóvel objeto da presente matrícula, pelo preço de R\$-50.000,00 (cinquenta mil reais), sem condições. Observação: O imóvel tem a seguinte Indicação Fiscal: Setor 83, Quadra 173, Lote 017.003-1. (ITBI Guia n° 52195, paga sobre R\$-50.000,00. FUNREJUS não incidente, nos termos do art. 3°, VII, b, n° 14, da Lei 12.216/98, alterado pelo art. 1° da Lei 12.604/99, segundo declaração constante da escritura. Custas: 4.312 VRC = R\$-452,76). Dou fé, Curitiba, 15 de dezembro de 2008. (a) 

RB.

R-10/70.088 - Prot. 379.702, de 18/05/2010 - Consoante Escritura Pública de Compra e Venda com Cláusula Resolutiva, lavrada às fls. 110/113, do Livro n° 1304-NA, no Quinto (5°) Tabelionato de Notas, desta Capital, em 02 de março de 2010, **ANDREA APARECIDA DE FRANÇA** e seu marido **JULIO CEZAR DE FRANÇA**, brasileiros, casados, em 19/01/1991, sob o regime de comunhão parcial de bens, do lar e gerente, portadores, ela da C.I. n° 6.304.654-0-PR e do CIC n° 977.678.409-72, ele da C.I. n° 4.558.641-3-PR e do CIC n° 752.733.579-34, residentes e domiciliados à Rua Capitão Tenente Maris de Barros, 1.050, ap. 222, nesta Capital, venderam à **SIRLEI BUENO DOS SANTOS HOENIG**, brasileira, casada, em 30/04/2000, sob o regime de comunhão parcial de bens, com **RENATO CARDOSO HOENIG**, auxiliar de produção, portadora da C.I. n° 4.573.496-0-PR e do CIC n° 641.405.129-20, residente e domiciliada à Rua Professor João Mazzarotto, 131, nesta Capital; **SERGIO BUENO SANTOS**, brasileiro, casado, em 31/12/1989, sob o regime de comunhão parcial de bens, com **RUTE SILVERIO PAES SANTOS**, supervisor, portador da C.I. n° 4.521.426-5-PR e do CIC n° 641.300.109-72, residente e domiciliado à Rua Desembargador Antonio de Paula, 2.567, nesta Capital e **CELSO BUENO DOS SANTOS** e sua mulher **LIVIA REGINA NOGUEIRA DOS SANTOS**, brasileiros, casados, em 14/04/1993, sob o regime de separação de bens, supervisor e estagiária, portadores, ele da C.I. n° 5.103.123-7-PR e do CIC n° 014.347.579-78, ela da C.I. n° 5.915.826-0-PR e do CIC n° 876.673.989-68, residentes e domiciliados à Rua Marechal Otávio Saldanha Mazza, 6.740, bloco 01, ap. 13, nesta Capital, o imóvel objeto da presente matrícula, na proporção de 1/3 para a adquirente **Sirlei Bueno dos Santos Hoenig**, 1/3 (um terço) para o adquirente **Sérgio Bueno Santos** e 1/3 (um terço) para os adquirentes **Celso Bueno dos Santos** e sua mulher **Livia Regina Nogueira dos Santos**, pelo preço de R\$-115.000,00 (cento e quinze mil reais), dos quais, R\$-100.000,00 (cem mil reais), recebidos em moeda corrente nacional e o saldo de R\$-15.000,00 (quinze mil reais), a ser pago em uma única parcela, representada por uma nota promissória, emitida pelos compradores, em favor dos vendedores, com vencimento em 1° de junho de 2010. Condições: Contrato com **CLÁUSULA RESOLUTIVA**, instituída nos termos dos artigos 474 e 475 do Código Civil (Lei n° 10.406, de 10.01.2002), pela qual, o não resgate de qualquer uma das parcelas, nos seus respectivos vencimentos, acarretará a resolução do instrumento, ficando no entanto, facultado aos vendedores

-SEQUE-

Documento assinado eletronicamente com certificado digital expedido nos parâmetros da ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001.

Consulte o Selo Digital - Funarpen:



Valide aqui
este documentoRUBRICA
FICHA
70.088/03F

CONTINUAÇÃO
exigir-lhe o cumprimento; servindo o recibo passado na referida nota promissória, como documento hábil para o cancelamento da cláusula resolutive instituída. (ITBI pago pela Guia n° 8610, sobre o valor de R\$-115.000,00. Apresentada Guia GR-FUNREJUS no valor de R\$-230,00, quitada. Custas: 4.312 VRC = R\$-452,76). Dou fé. Curitiba, 14 de junho de 2010. (a) OFICIAL DO REGISTRO.

EA

AV-11/70.088 - Prot. 379.702, de 18/05/2010 - Procede-se a esta AVERBAÇÃO, em cumprimento ao disposto no artigo 245, da Lei n° 6.015, de 31.12.1973, para fazer constar do registro 10 (dez), da presente matrícula, que o adquirente CELSO BUENO DOS SANTOS e sua mulher LIVIA REGINA NOGUEIRA DOS SANTOS, são casados sob o regime de separação de bens, em cumprimento ao disposto no artigo 258, § Único, inciso I, do Código Civil (Lei n° 3.071, de 01.01.1916), conforme Certidão de Casamento n° 8.214, termo lavrado às fls. 123, do Livro n° 21/B, do Cartório do Segundo (2°) Ofício de Registro Civil, desta Capital, em 14/04/1993, que fica, por cópia fotostática autenticada, arquivada neste Ofício. (Custas: 60 VRC = R\$-6,30). Dou fé. Curitiba, 14 de junho de 2010. (a) OFICIAL DO REGISTRO.

EA

AV-12/70.088 - Prot. 381.615, de 17/06/2010 - Consoante requerimento de 31 de maio de 2010, devidamente assinado e com firma reconhecida e faz prova a Nota Promissória, quitada, que ficam arquivados neste Ofício, AVERBA-SE ao registro 10 (dez), da presente matrícula, a INTEGRALIZAÇÃO DO PAGAMENTO do preço de aquisição do imóvel, ficando, por consequência, CANCELADA a Cláusula Resolutiva, constante daquele registro. (Custas: 630 VRC = R\$-66,15). Dou fé. Curitiba, 12 de julho de 2010. (a) OFICIAL DO REGISTRO.

RB.

AV-13/70.088 - Prot. 689.427, de 19/11/2021 - - Consoante requerimento de 18 de novembro de 2021, devidamente assinado e com firma reconhecida e faz prova a cópia da Carteira de Identidade (C.I.), expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, que ficam arquivados nesta Serventia, AVERBA-SE ao registro 10 (dez), da presente matrícula, a RETIFICAÇÃO do nome do marido da adquirente SIRLEI BUENO DOS SANTOS HOENIG, para: RENATO CARDOZO HOENIG, que é o certo e correto. (Emolumentos: 60,00 VRC = R\$13,02; Fundep: R\$0,65; ISSQN: R\$0,52). Dou fé. Curitiba, 29 de novembro de 2021. (a) AGENTE DELEGADO.

RB.

AV-14/70.088 - Prot. 687.313, de 03/11/2021 - Consoante requerimento de 18 de outubro de 2021, devidamente assinado e faz prova a Certidão de Endereço e dados de Planta n° 04.531/2021, assinada e expedida em forma digital, pela Prefeitura Municipal desta Cidade de Curitiba-PR, em 18 de novembro de 2021, que ficam

SEGUE

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/MKX4D-5DHU4-QEP3Z-RFNFW>

Documento assinado eletronicamente com certificado digital expedido nos parâmetros da ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001.

Consulte o Selo Digital - Funarpen:

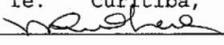




Valide aqui
este documento

CONTINUAÇÃO

arquivados nesta Serventia, AVERBA-SE A ALTERAÇÃO da numeração predial do Conjunto Residencial Ouro Verde, do qual o imóvel objeto da presente matrícula (Apartamento n° 14, do Bloco 01), faz parte integrante, para n° 6770, tendo como localização oficial o seguinte endereço: Rua Marechal Octávio Saldanha Mazza, n° 6770 e, além da testada (principal) para a referida Rua Marechal Octávio Saldanha Mazza, também faz testada (secundária) para a Rua Atilio Brunetti, n° 599. (Emolumentos: 60,00 VRC = R\$13,02; Funrejus 25%: R\$3,26; Fundep: R\$0,65; ISSQN: R\$0,52). Dou fé. Curitiba, 29 de novembro de 2021. (a)


AGENTE DELEGADO.

RB.

R-15/70.088 - Prot. 687.315, de 03/11/2021 - Consoante Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação - Contrato n° 1.4444.1651333-9, por instrumento particular com caráter de escritura pública, na forma da Lei, firmado em Curitiba-PR, em 15 de outubro de 2021, ficando uma via arquivada nesta Serventia, SIRLEI BUENO DOS SANTOS HOENIG e seu marido RENATO CARDOZO HOENIG, brasileiros, casados, em 30/04/2000, sob o regime de comunhão parcial de bens, aposentados, portadores, ela da C.I. n° 4.573.496-0-SSP-PR e inscrita no CPF/MF sob n° 641.405.129-20, ele da C.I. n° 7.292.737-0-SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob n° 428.830.329-04, residentes e domiciliados à Rua Professor João Mazzarotto, n° 131, MD 3 - Capão Raso, em Curitiba-PR; SERGIO BUENO SANTOS e sua mulher RUTE SILVERIO PAES SANTOS, brasileiros, casados, em 31/12/1989, sob o regime de comunhão parcial de bens, supervisor e administradora, portadores, ele da C.I. n° 4.521.426-5-SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob n° 641.300.109-72, ela da C.I. n° 4.654.092-1-SSP-PR e inscrita no CPF/MF sob n° 815.049.269-00, residentes e domiciliados à Rua Desembargador Antonio de Paula, n° 2567, sobrado 13 - Boqueirão, em Curitiba-PR e CELSO BUENO DOS SANTOS e sua mulher LIVIA REGINA NOGUEIRA DOS SANTOS, brasileiros, casados, em 14/04/1993, sob o regime de separação de bens obrigatória, supervisor e administradora, portadores, ele da C.I. n° 5.103.123-7-SESP-PR e inscrito no CPF/MF sob n° 014.347.579-78, ela da C.I. n° 5.915.826-0-SESP-PR e inscrita no CPF/MF sob n° 876.673.989-68, residentes e domiciliados à Rua Jose Zaleski, n° 124, ap. 502 - Capão Raso, em Curitiba-PR, VENDERAM à DEBORA MURARO, assistente de RH, portadora da C.I. n° 7.968.551-8-SSP-PR e inscrita no CPF/MF sob n° 058.486.629-16 e MAICON ADRIANUS GONÇALVES, supervisor, portador da CNH n° 05110012930-DETRAN-PR e inscrito no CPF/MF sob n° 042.368.919-30, ambos brasileiros, solteiros, maiores, conviventes em união estável, segundo declarado no contrato, residentes e domiciliados à Rua Milano, n° 84, casa 01 - São Braz, em Curitiba-PR, o imóvel objeto da presente matrícula, pelo preço de R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), pago da seguinte forma: R\$120.000,00 (cento e vinte mil reais), mediante financiamento concedido e o restante de R\$30.000,00 (trinta mil reais), com recursos próprios, sem condições. (ITBI recolhido pela Guia de Recolhimento de Protocolo n° 53886/2021, sobre o valor de R\$150.000,00, em 19/10/2021, conforme Declaração de Quitação de ITBI, expedida pela Prefeitura Municipal de Curitiba, confirmada eletronicamente. FUNREJUS não incidente, nos termos do art. 3°, VII, b, n° 14, da Lei

SÉGUE

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/MKX4D-5DHU4-QEP3Z-RFNFW>

Documento assinado eletronicamente com certificado digital expedido nos parâmetros da ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001.

Consulte o Selo Digital - Funarpen:



Valide aqui
este documento

CONTINUAÇÃO

12.216/98, alterado pelo art. 1º da Lei 12.604/99, segundo declarações anexas ao contrato. Emolumentos: 2.156,00 VRC = R\$467,85; Fundep: R\$23,40; ISSQN: R\$18,72. Selo: R\$5,25). Dou fé. Curitiba, 29 de novembro de 2021. (a)

AGENTE DELEGADO.

RB.

R-16/70.088 - Prot. 687.315, de 03/11/2021 - Consoante Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação - Contrato n° 1.4444.1651333-9, por instrumento particular com caráter de escritura pública, na forma da Lei, firmado em Curitiba-PR, em 15 de outubro de 2021, ficando uma via arquivada nesta Serventia, DEBORA MURARO e MAICON ADRIANUS GONÇALVES, já qualificados, **ALIENARAM FIDUCIARIAMENTE**, o imóvel objeto da presente matrícula, em favor da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, instituição financeira sob a forma de empresa pública, unipessoal, com sede no SBS, Quadra 4, Lotes 3 e 4, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF sob n° 00.360.305/0001-04, para garantia da dívida, decorrente de financiamento concedido pela Credora aos Devedores, no valor de R\$120.000,00 (cento e vinte mil reais), a ser amortizada no PRAZO de 360 (trezentos e sessenta) meses, por meio de encargos mensais e sucessivos, vencendo-se o primeiro em 15 de novembro de 2021. Taxas anual de Juros: Nominal 7,7208% e Efetiva 8,0000%. Multa Moratória: 2% (dois por cento) sobre o valor das prestações em atraso, atualizadas monetariamente. Para os fins do disposto no artigo 24, VI, da Lei n° 9.514/97, foi atribuído ao imóvel alienado fiduciariamente o valor de R\$185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais). O prazo de carência de que trata o artigo 26, § 2º, da Lei n° 9.514/97, foi fixado em 30 (trinta) dias após o vencimento do encargo. Demais cláusulas e condições constantes do referido contrato. (FUNREJUS não incidente, nos termos do art. 3º, VII, b, n° 11, da Lei 12.216/98, alterado pelo art. 1º da Lei 12.604/99. Emolumentos calculados em conformidade com a determinação contida no Ofício-Circular n° 140/2013, da Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado: 1.078,00 VRC = R\$233,93; Fundep: R\$11,70; ISSQN: R\$9,36; Selo: R\$5,25). Dou fé. Curitiba, 29 de novembro de 2021. (a)

AGENTE DELEGADO.

RB.

AV-17/70.088 - Prot. 687.315, de 03/11/2021 - Em conformidade com o disposto no artigo n° 18, §5º, da Lei n° 10.931/2004, procede-se a esta **AVERBACÃO** para fazer constar na presente matrícula, que a credora fiduciária, **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, instituição financeira sob a forma de empresa pública, unipessoal, com sede no SBS, Quadra 4, Lotes 3 e 4, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF sob n° 00.360.305/0001-04, emitiu a Cédula de Crédito Imobiliário n° 1.4444.1651333-9, Série 1021, sob a forma integral e cartular, totalizando 100% do crédito (integral) constante da Cláusula 24 e seguintes, do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação - Contrato n° 1.4444.1651333-9, por instrumento particular com caráter de escritura pública, na forma da Lei, firmado em Curitiba-PR, em 15 de outubro de 2021, registrado sob n° 16 (dezesseis), na presente matrícula. Demais condições constantes

SEGUE

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/MKX4D-5DHU4-QEP3Z-RFNFW>

Documento assinado eletronicamente com certificado digital expedido nos parâmetros da ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001.

Consulte o Selo Digital - Funarpen:





Código Nacional de Matrícula:

083238.2.0070088-56

Valide aqui este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/MKX4D-5DHU4-QEP3Z-RFNFW>

CONTINUAÇÃO

da referida cédula. (FUNREJUS não incidente, nos termos do art. 3º, VII, b, nº 9, da Lei 12.216/98, alterado pelo art. 1º da Lei 12.604/99. Emolumentos: incluído no registro da garantia, conforme dispõe o § 6º, do art. 18, da Lei nº 10.931/2004). Dou fé. Curitiba, 29 de novembro de 2021. (a)

maheue

AGENTE DELEGADO.

RB.

ESJ

AV-18/70.088 - Prot. 823.656, de 20/12/2024 - (CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA) - A requerimento firmado em Florianópolis-SC, em 18 de dezembro de 2024, e documentos comprobatórios, que ficam arquivados nesta Serventia, AVERBA-SE a consolidação da propriedade do imóvel objeto da presente matrícula, em nome da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, já mencionada, tendo em vista que os devedores fiduciários, DEBORA MURARO (CPF/MF nº 058.486.629-16) e MAICON ADRIANUS GONÇALVES (CPF/MF nº 042.368.919-30), já qualificados, regularmente intimados, na forma do § 1º daquele artigo, não purgaram a mora no prazo estabelecido naquele parágrafo. (ITBI: Guia nº 63391/2024, sobre o valor de R\$193.044,34, em 12/12/2024. FUNREJUS: Guia nº 14000000011196354-6 no valor de R\$386,09, em 27/12/2024. Emolumentos: 2.156,00 VRC = R\$597,21. FUNDEP: R\$29,86. ISSQN: R\$23,89. Selo: R\$8,00). Dou fé. Curitiba, 30 de dezembro de 2024. (a)

AGENTE DELEGADO.

Carla Regina dos Santos
CARLA REGINA DOS SANTOS
Escrivente indicada

PF7

GHSC.

SEGUE

Documento assinado eletronicamente com certificado digital expedido nos parâmetros da ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001.

Consulte o Selo Digital - Funarpen:





Valide aqui
este documento

Código Nacional de Matrícula:

083238.2.0070088-56

CERTIFICO, que a presente fotocópia é reprodução fiel do Matrícula N° 70.088, do Livro 2, de Registro Geral deste Serviço Registral.

O referido é verdade e dou fé. Curitiba - PR, 30 de dezembro de 2024.

A presente certidão foi assinada eletronicamente com certificado digital expedido nos parâmetros da ICP-Brasil, cujo subscritor está no rodapé deste documento.

Funarpen - Lei 13.228 de 18/07/2001 - Selo Digital N° SFR11.7JCYF.F8r6f-QhbOb.F398q

Consulte a autenticidade do selo no site www.funarpen.com.br

8º Registro de Imóveis de Curitiba-PR

Rua José Loureiro, no 133, 17º andar

Confira a autenticidade da assinatura no site: www.8registro.com.br

Com o código constante no rodapé desta página

Subscritores autorizados:

ÍTALO CONTI JÚNIOR - Agente Delegado

ROZANGELA RODRIGUES DE OLIVEIRA - Substituta Legal

CARLA RUBIA DOS SANTOS - Escrevente Indicada

SANDRA R. PELEGRINELLI DOS SANTOS - Escrevente Indicada

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/MKX4D-5DHU4-QEP3Z-RFNFW>

Documento assinado eletronicamente com certificado digital expedido nos parâmetros da ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001.

Consulte o Selo Digital - Funarpen:



Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

onr